



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Carnaíba

Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – Carnaíba – PE.
CEP: 56-820-000 – Tel. (081) 8541156

LEI Nº 591/2000

EMENTA: Dá nome à Travessa Central e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa **José Luiz da Silva Filho (Dedé Ribeiro)** a travessa que inicia a Vila Central e dá acesso ao Posto do Bode em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, em 30 de maio de 2000.

ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO
Prefeito